

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – LEI ALDIR BLANC CICLO 2 – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e/ou Coletivos Culturais, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Ciclo 2), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Altônia, Estado do Paraná.

Aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 09 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 096/2026, de 30 de julho de 2026, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Altônia. O processo de análise contou com a participação dos membros Sr(a). Antônio Sérgio Rodrigues, Sr(a). Fernando da Silva de Souza e Sr(a). Silvana Assis Guido da Silva.

A análise das propostas ocorreu conforme a categoria do edital e por ordem alfabética dos proponentes. Após a “Análise de Mérito” dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Artesanato
Proponente - Razão Social: Associação Altoniense dos Artesãos
Título do Projeto: Tecendo Saberes: Artesanato que Transforma

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos; Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta elevada coerência interna, estabelecendo uma cadeia lógica consistente entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas. O objeto está perfeitamente alinhado à categoria do edital e à trajetória da proponente. Os objetivos específicos encontram correspondência direta em metas quantificáveis e factíveis, que culminam em resultados tangíveis e visíveis à comunidade. Destacam-se, ainda, o plano de acessibilidade bem delineado e a credibilidade institucional da Associação.	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A ação proposta é altamente relevante para o cenário cultural de Altônia-PR, pois atua diretamente na valorização do artesanato como expressão da identidade local. O projeto promove a preservação de saberes tradicionais por meio da transmissão intergeracional, garantindo a continuidade do patrimônio imaterial do município. O projeto fomenta a economia criativa ao apresentar o artesanato como fonte de renda complementar, fortalecendo o papel dos artesãos como agentes culturais. Executado por uma associação com mais de 30 anos de atuação local, o projeto possui legitimidade e enraizamento comunitário, contribuindo de forma concreta para o enriquecimento e a dinamização da cultura municipal.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta aspectos expressivos de integração comunitária, ao abranger jovens, adultos e idosos, e promover a troca de saberes entre diferentes gerações. A gratuidade das atividades amplia o acesso de grupos em situação de vulnerabilidade econômica e social, garantindo inclusão e participação. Para pessoas com deficiência e idosos, o projeto prevê medidas concretas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, com espaços adaptados, linguagem clara e orientação da equipe para atendimento respeitoso. A proposta fomenta a convivência, o pertencimento e o fortalecimento dos laços sociais, transformando as oficinas em espaços de acolhimento e integração. Assim, o projeto contribui significativamente para a inclusão social e para a redução de desigualdades no município.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: O orçamento está plenamente coerente com as metas e objetivos do projeto, sendo composto majoritariamente por despesas com remuneração da equipe e aquisição de materiais, ambos diretamente vinculados à execução do projeto.	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: O plano de divulgação está plenamente coerente com os objetivos, metas e cronograma do projeto. As estratégias definidas são adequadas ao público-alvo local, com alcance direto à comunidade de Altônia-PR. A previsão de registros durante a execução e a divulgação fortalecem a transparência e a visibilidade das ações. A etapa de divulgação está inserida no cronograma, com prazo anterior ao início das oficinas, garantindo tempo hábil para as inscrições. Os materiais observarão a identidade visual do edital e serão disponibilizados em formato acessível, com informações sobre recursos de acessibilidade, atendendo às necessidades de pessoas com deficiência e idosos. A execução é viável, pois utiliza canais já operados pela Associação e envolve a equipe em ações de divulgação.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: A ficha técnica apresenta plena compatibilidade entre os perfis profissionais e as atribuições previstas no projeto. Todos os membros pertencem ao quadro da Associação, com atuação local consolidada, o que confere legitimidade e capilaridade comunitária. A equipe é tecnicamente qualificada e coesa.	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: A Associação possui uma trajetória de 32 anos de atuação ininterrupta. O portfólio anexo comprova a participação em feiras, exposições e ações coletivas, com diversidade de técnicas como crochê, amigurumi e artesanato sustentável. A proponente demonstra ampla experiência e legitimidade no campo cultural.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
K	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas com deficiências.	10	0
L	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	10	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

M	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: As dirigentes da pessoa jurídica são em sua totalidade mulheres.	10	10
PONTUAÇÃO EXTRA		30	10
PONTUAÇÃO FINAL		100	80

*Classificado na Etapa 1.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Audiovisual

Proponente - Razão Social: 59.822.737 Marcos Aparecido Tavares de Lucena

Título do Projeto: Documentário Pioneiros de Altônia: a história não contada

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos; Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O projeto não apresenta claramente o que pretende realizar: se produzir um documentário a partir de material já coletado ou exibir um documentário já realizado. O plano de trabalho apresenta uma ambiguidade em relação ao estágio atual do projeto. Essa dúvida decorre dos seguintes pontos: 1) No resumo do projeto, o proponente afirma "entrevistei mais de 90 pioneiros e familiares", o que sugere que o trabalho de campo, captação de imagens e depoimentos, já foi integralmente realizado, indicando que o documentário já existe em algum formato, um material bruto ou uma versão preliminar; 2) Na planilha orçamentária, constam itens como "Diretor-Roteirista", "Cinegrafista-fotógrafo" e "Editor", com valores atribuídos, o que sugere que ainda haverá produção e finalização (edição, montagem, trilha sonora), ou seja, que o documentário ainda será produzido; 3) Nas Metas, a proposta é a exibição em escolas, espaços culturais e demais locais, não a produção do audiovisual, o que contradiz com a proposta da categoria, uma vez que o edital é expresso ao exigir da categoria "Audiovisual" o destino de apoiar projetos de produção de audiovisual, como curtas, documentários, videocliques, etc. Portanto, espera-se que o recurso seja utilizado para viabilizar a produção da obra. A exibição da obra é uma consequência da produção.	10	2
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta relevância para o cenário cultural do município. A contribuição para o enriquecimento cultural, pois resgata, preserva e difunde a memória fundadora da cidade, promovendo o reconhecimento público dos pioneiros e fortalecendo a identidade comunitária.	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: Projeto contempla a integração de PCDs, com acessibilidade comunicacional e atitudinal, e idosos, com democratização do acesso por gratuidade e alcance digital.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: Planilha orçamentária incoerente com cronograma de execução e metas. O cronograma é incompleto e insuficiente, com apenas uma atividade prevista e sem correlação com os profissionais contratados. A desconexão entre orçamento e cronograma compromete a avaliação da viabilidade técnica do projeto.	10	2
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: Plano de divulgação genérico, sem detalhamento de mídias e formatos de conteúdo.	10	2
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: Equipe técnica apresenta coerência para as funções de Direção, Cinematografia e Edição. Contudo, a inclusão de um profissional (Dr. Bráz) como co-roteirista, cujo currículo restringe-se à advocacia e à presidência de sindicato rural, sem qualquer vínculo com audiovisual, roteiro ou história, representa incompatibilidade injustificada. A falha em um papel criativo central compromete a avaliação da capacidade técnica da equipe.	10	6
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: Proponente declara 25 anos de experiência cultural, com funções de escritor, roteirista e atuação local coerentes com a proposta. Porém, o currículo é excessivamente genérico e sucinto, sem detalhamento de obras ou produções audiovisuais anteriores. Não foram apresentadas comprovações/documentos anexos para validação objetiva da trajetória. O proponente MEI existe desde 2025.	10	2
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		70	34
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

K	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa com deficiências.	10	0
L	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	10	0
M	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: O proponente é homem.	10	0
PONTUAÇÃO EXTRA		30	0
PONTUAÇÃO FINAL		100	34

*Desclassificado na Etapa 1 por obter nota inferior a 40.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Audiovisual

Proponente - Razão Social: Nilson Alves da Silva Junior

Título do Projeto: Descobrindo as nascentes da nossa terra

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos; Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta coerência entre seu objeto, objetivos, justificativa e metas. A proposta demonstra de forma evidente os resultados esperados, com estrutura narrativa bem definida.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A ação contribui para o enriquecimento cultural de Altônia, ao registrar em formato audiovisual patrimônios naturais até então pouco documentados, fortalecendo a identidade cultural e a memória territorial do município.	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto prevê entrevistas com moradores e envolvidos com preservação, garantindo participação comunitária e inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: A planilha apresenta itens com valores compatíveis com as atividades propostas, com cronograma distribuído em etapas coerentes e alinhado às metas estabelecidas.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: A estratégia de divulgação contempla diferentes fases e diversas mídias, com previsão de sessão pública, demonstrando viabilidade comunicacional com o público-alvo.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: O proponente possui formação em Publicidade e Propaganda, com disciplinas cursadas em Fotografia, Produção Publicitária, Design Gráfico e Comunicação Digital, comprovando competência técnica para as atividades de produção audiovisual, captação de imagens, roteiro e edição.	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: O proponente apresenta 4 anos de experiência na área cultural, com formação superior concluída em Publicidade, histórico escolar que demonstra conhecimentos técnicos relevantes e residência em Altônia, evidenciando vínculo com o território.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

K	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: É pessoa autodeclarada com deficiência auditiva, porém não apresentou declaração para cotas PCD.	10	0
L	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: É pessoa autodeclarada parda, porém não apresentou declaração etnico-racial.	10	0
M	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: O proponente é homem.	10	0
PONTUAÇÃO EXTRA		30	0
PONTUAÇÃO FINAL		100	70

*Classificado na Etapa 1.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Circulação e Oficinas de Cultura
Proponente - Razão Social: 29.078.708 Heriberto de Oliveira Junior
Título do Projeto: DançaArte

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
 Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos; Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta coerência geral entre objeto, objetivos e justificativa, propondo levar atividades culturais a crianças e adolescentes com pouco acesso à dança. A proposta possui metas definidas.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A proposta contribui para a valorização da cultura local ao levar apresentações e oficinas de dança para crianças em situação de vulnerabilidade no município de Altônia. O projeto amplia o acesso a atividades artísticas em ambiente escolar, aproximando a população infantojuvenil da linguagem da dança.	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto prevê a participação de 50 alunos do projeto CAESA, incluindo crianças em situação de vulnerabilidade social, promovendo socialização e inclusão por meio da dança. Menciona adaptações para crianças com necessidades especiais e reserva de lugares preferenciais.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: A planilha orçamentária está coerente com o projeto e com o cronograma de execução.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: O plano de divulgação é simplificado.	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: Os profissionais indicados possuem trajetória compatível com as funções atribuídas. A equipe demonstra conhecimento da área. Há coerência entre as atribuições e os currículos apresentados.	10	10
G	Trajetoária artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: O proponente possui atuação na área cultural em Altônia desde 2017. A trajetória demonstra experiência relevante no contexto local, com comprovação de trabalhos realizados, com documentação apresentada.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		70	66
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
K	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa com deficiências.	10	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

L	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	10	0
M	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: O proponente é homem.	10	0
PONTUAÇÃO EXTRA		30	0
PONTUAÇÃO FINAL		100	66

*Classificado na Etapa 1.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Circulação e Oficinas de Cultura

Proponente - Razão Social: 29.078.708 Heriberto de Oliveira Junior

Título do Projeto: TEATRO COM FANTOCHE – Tia Ju e sua Turminha

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O objeto, os objetivos e as metas são claros e coerentes com a proposta de levar uma ação cultural sobre prevenção ao abuso sexual infantil a uma escola. A metodologia carece de detalhamento, especialmente sobre como a atividade pós-apresentação será conduzida de forma segura, considerando a sensibilidade do tema. A ausência de um profissional especializado para lidar com possíveis relatos compromete a qualidade e a segurança da execução e precisa ser revisto.	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A ação é relevante para o cenário cultural do município por levar uma atividade artística a uma escola no distrito de São João, ampliando o acesso de crianças a bens culturais, o que está alinhado com o objetivo de circulação da categoria.	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto visa atender crianças em vulnerabilidade social, o que é meritório. No entanto, o tema envolve diretamente a proteção de crianças, e a proposta não demonstra articulação com órgãos de proteção, como Conselho Tutelar, assistência social ou com profissionais de psicologia/serviço social para acolhimento de possíveis relatos, o que configura uma omissão grave e coloca em risco os participantes.	10	2
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: A planilha orçamentária está coerente com o projeto e com o cronograma de execução.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: O plano de divulgação é simplificado.	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: Os profissionais indicados possuem trajetória compatível com as funções atribuídas. A equipe demonstra conhecimento da área. Há coerência entre as atribuições e os currículos apresentados.	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: O proponente possui atuação na área cultural em Altônia desde 2017. A trajetória demonstra experiência relevante no contexto local, com comprovação de trabalhos realizados, com documentação apresentada.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	54
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

K	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa com deficiências.	10	0
L	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	10	0
M	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: O proponente é homem.	10	0
PONTUAÇÃO EXTRA		30	0
PONTUAÇÃO FINAL		100	54

*Classificado na Etapa 1.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Circulação e Oficinas de Cultura
Proponente - Razão Social: 21.085.251 Lidiane Tavares de Lucena
Título do Projeto: Vozes de Altônia Coral e Apresentação Musical

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
 Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos; Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITERIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação:	10	6
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A proposta contribui diretamente para o enriquecimento da cena cultural local e fortalecendo a identidade cultural do município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto menciona a participação de idosos e jovens, mas não apresenta ações concretas que assegurem a inclusão de pessoas com deficiência, grupos em situação de vulnerabilidade econômica ou outras minorias sociais.	10	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: A planilha apresenta inconsistência grave, pois o valor solicitado (R\$ 5.800,00) está consideravelmente superior ao teto da categoria (R\$ 2.000,00). O cronograma, além de ser genérico, não detalha etapas.	10	2
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: A estratégia de divulgação é limitada à gravação de vídeos e postagem em redes sociais, sem especificar mídias, periodicidade, materiais ou orçamento para comunicação, o que compromete a capacidade de alcance do público-alvo.	10	2
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: A ficha técnica é simplificada e indica apenas dois profissionais e a descrição das funções é vaga, dificultando a verificação da adequação técnica às atividades propostas.	10	2
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: A proponente relata trajetória na área de canto e técnica vocal, com atuação em corais, gravação de CD e participação em programas de TV. Porém, não foram apresentadas comprovações/documentos anexos para validação objetiva da trajetória. O proponente MEI existe desde 2014.	10	2
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		70	26
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
K	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa com deficiências.	10	0
L	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	10	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

M	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: A proponente é mulher.	10	10
PONTUAÇÃO EXTRA		30	10
PONTUAÇÃO FINAL		100	36

*Desclassificado na Etapa 1 por obter nota inferior a 40.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Circulação e Oficinas de Cultura

Proponente - Razão Social: 40.628.477 Nedra Nicole Gomes

Título do Projeto: Primeiros Passos no Palco – Oficina de Iniciação Teatral

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos; Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta coerência entre objeto, objetivos e metas. A justificativa é clara e alinhada com o resultado esperado. A estrutura do projeto é lógica e bem fundamentada.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A ação é altamente relevante para o cenário cultural de Altônia-PR, pois visa suprir uma lacuna no acesso à linguagem teatral no município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto demonstra um forte compromisso com a integração comunitária, detalhando ações de acessibilidade.	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: A planilha orçamentária está coerente com o projeto e com o cronograma de execução.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: O plano de divulgação é variado e adequado ao público-alvo, mas carece de detalhamento.	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: A profissional possui trajetória compatível com as funções atribuídas, demonstrando conhecimento da área. Há coerência entre as atribuições e o currículo apresentado.	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: A trajetória da proponente é consistente e relevante. Com 13 anos de experiência, é diretora de estúdio de dança e de uma companhia, possui DRT profissional, destaque em festivais e premiações internacionais. Seu currículo e comprovações atestam uma carreira sólida e ativa no campo artístico. O proponente possui atuação na área cultural em Altônia desde 2021.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		70	66
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
K	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa com deficiências.	10	0
L	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: É pessoa autodeclarada parda, porém não apresentou declaração étnico-racial.	10	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

M	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: A proponente é mulher.	10	10
PONTUAÇÃO EXTRA		30	10
PONTUAÇÃO FINAL		100	76

*Classificado na Etapa 1.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Circulação e Oficinas de Cultura

Proponente - Razão Social: 40.628.477 Nedra Nicole Gomes

Título do Projeto: Vozes em Cena – Oficina de Teatro Musical

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos; Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta uma proposta coerente e bem estruturada para iniciação ao teatro musical, com objetivos claros e metodologia compatível com os resultados esperados.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A oficina é relevante para o cenário cultural do município de Altônia por democratizar o acesso à arte e promover o desenvolvimento de habilidades expressivas na comunidade.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: A proposta demonstra aspectos positivos de integração comunitária, com atenção à acessibilidade e inclusão de diferentes públicos.	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: A planilha orçamentária está coerente com o projeto e com o cronograma de execução.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: O plano de divulgação é variado e adequado ao público-alvo, mas carece de detalhamento.	10	6
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: A profissional possui trajetória compatível com as funções atribuídas, demonstrando conhecimento da área. Há coerência entre as atribuições e o currículo apresentado.	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: A trajetória da proponente é consistente e relevante. Com 13 anos de experiência, é diretora de estúdio de dança e de uma companhia, possui DRT profissional, destaque em festivais e premiações internacionais. Seu currículo e comprovações atestam uma carreira sólida e ativa no campo artístico. O proponente possui atuação na área cultural em Altônia desde 2021.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		70	66
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
K	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa com deficiências.	10	0
L	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: É pessoa autodeclarada parda, porém não apresentou declaração etnico-racial.	10	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

M	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: A proponente é mulher.	10	10
PONTUAÇÃO EXTRA		30	10
PONTUAÇÃO FINAL		100	76

*Classificado na Etapa 1.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: Literatura

Proponente - Razão Social: 59.822.737 Marcos Aparecido Tavares de Lucena

Título do Projeto: Livro Pioneiros de Altônia, a história não contada

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos; Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Justificativas para a pontuação: O projeto apresenta objeto, objetivos e justificativas coerentes, com foco no registro da memória local. No entanto, as metas são apresentadas de forma genérica, sem indicadores claros de resultados, o que compromete a visualização dos produtos finais.	10	2
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. Justificativas para a pontuação: A proposta possui elevada relevância para Altônia, pois resgata e valoriza a memória dos pioneiros, contribuindo diretamente para o fortalecimento da identidade cultural local e preservação do patrimônio imaterial.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Justificativas para a pontuação: O projeto menciona distribuição em escolas e participação da comunidade e contempla a integração de PCDs, com acessibilidade comunicacional e atitudinal, e idosos, com democratização do acesso por gratuidade.	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Justificativas para a pontuação: Planilha orçamentária incoerente com cronograma de execução e metas. A planilha apresenta apenas dois itens, sem descrição dos custos de impressão e do quantitativo de unidades. O cronograma apresenta apenas uma ação, sem especificar as etapas do projeto. Ademais, prevê o início do projeto anteriormente a abertura do Edital, o que é vedado pela Lei Aldir Blanc.	10	2
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Justificativas para a pontuação: A estratégia de divulgação é superficial, citando apenas distribuição gratuita, sem especificar o quantitativo, e redes sociais, sem detalhamento de prazos, mídias ou metas de alcance.	10	2
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Justificativas para a pontuação: A equipe é composta por dois profissionais com atribuições coerentes, mas os mini-currículos são sucintos e não demonstram plenamente a experiência necessária para a execução do projeto.	10	6
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Justificativas para a pontuação: Proponente declara 20 anos de experiência cultural, com funções de professor, escritor, roteirista, músico e agente cultural com vários projetos publicados, coerentes com a proposta. Porém, o currículo é excessivamente genérico e sucinto, sem detalhamento de obras ou produções literárias anteriores. Não foram apresentadas comprovações/documentos anexos para validação objetiva da trajetória. O proponente MEI existe desde 2025.	10	2
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		70	34
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
K	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa com deficiências.	10	0

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

L	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. Justificativas para a pontuação: Não é pessoa jurídica composta majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	10	0
M	Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Coletivos/Grupos compostas majoritariamente por mulheres. Justificativas para a pontuação: O proponente é homem.	10	0
PONTUAÇÃO EXTRA		30	0
PONTUAÇÃO FINAL		100	34

*Desclassificado na Etapa 1 por obter nota inferior a 40.

Na categoria “Circulação e Oficinas de Cultura”, a ordem entre 1º e 2º colocados foi definida por sorteio, conforme previsto no Edital. Não houve inscritos para a vaga na categoria “Cinema na Praça”. Na categoria “Literatura”, haviam duas vagas, mas somente houve um inscrito. Na categoria “Audiovisual”, o projeto “Documentário Pioneiros de Altônia: a história não contada”; na categoria “Circulação e Oficinas de Cultura”, o projeto “Vozes de Altônia Coral e Apresentação Musical”; e na categoria “Literatura, o projeto “Livro Pioneiros de Altônia, a história não contada”, não obtiveram nota mínima (40) para aprovação. Na categoria “Circulação e Oficinas de Cultura”, nenhum dos proponentes se inscreveu como cotista, portanto todas as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência, contemplando todos os quatro projetos classificados. Quanto aos critérios de avaliação, a pontuação final da proposta foi atribuída mediante análise colegiada e consensual dos membros da Comissão de Seleção, observando-se os critérios de mérito cultural estabelecidos no Edital nº 01/2026 – Lei Aldir Blanc – Ciclo 2. O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Altônia/PR, 24 de agosto de 2026.

Sr(a). Antônio Sérgio
Rodrigues

Sr(a). Fernando da Silva
de Souza

Sr(a). Silvana Assis Guido
da Silva